

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE ABRIL DE 2020

Nº 072

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 229/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PLÍNIO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de Assessor Técnico Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2020, de 22 de abril de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de ANA CLEIA CAMILO DO NASCIMENTO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, publicada através da Portaria de nº 184, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2020, de 22 de abril de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de ANDREA NASCIMENTO DA SILVA BRITO do cargo de Vice Diretor de escola II da E.M.Vereador Mauricio Fernandes de Oliveira, publicada através da Portaria de nº 186, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2020, de 22 de abril de 2020.

Torna sem efeito exoneração de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, publicada através da Portaria de nº 191, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MÁRIO ANDRÉ SILVA DE MEDEIROS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA PAULA DE LIMA GUIMARÃES MOREIRA do cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIONE SOARES DA ROCHA para exercer o cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADAILMA DO NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer o cargo de Gerência de Unidade de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2020, de 22 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍNTIA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.267/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através do Gabinete do Civil - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa Walber Cesar Melo da Rocha ME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02, DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 2.027,06 (dois mil e vinte e seis reais e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Gabinete do Prefeito – PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de abril de 2020. Secretário Chefe do Gabinete Civil Magnus Kebyo de Souza Batista/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha ME p/contratada.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031;2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto de nº 1.182/2020 editado pela Gestão Municipal, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus/COVID 19, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN, que no artigo 8º que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispensar os procedimentos de licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados a execução das ações de combate ao coronavírus-COVID 19.

Considerando a necessidade de disponibilizar profissionais médicos com urgência nas Unidades Básicas de Saúde, inclusive com horário estendido, visando agilidade do atendimento a população no nas UBS.

Considerando ainda, o Decreto de nº 1.184, de 25 de março de 2020, editado pela Gestão Municipal que Decreta Estado de Calamidade no Município de São Gonçalo do Amarante RN, e determina varias providencias para o enfrentamento da crise causada pelo coronavírus - COVID 19.

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

Art. 24 - É dispensável a Licitação

"IV - nos casos de emergência ou calamidade publica, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcela de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e ininterruptos, contados da ocorrência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação da empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 02.800.122/0001-98 estabelecida À Rua São José 1523 – Bairro Lagoa Nova, Natal/RN; representada por seu titular, o (a) sr. (a) José Bezerra de Araújo, CPF: Nº 019.888.674-87, com o fornecimento de material médico hospitalar nos termos descritos no Termo de Referência, em anexo, a fim de atender a situação de vulnerabilidade social em que se encontra a população de baixa renda em virtude da pandemia do Covid-19, devendo o município pagar a importância global de R\$ 27.906,00 (vinte e sete mil, novecentos e seis reais) (quarenta mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2020

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário de Saúde

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805230013.378

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO, CNPJ/MF n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROJETO/ATIVIDADE 2018 – Manutenção das Ativ. do Ensino Médio – PTERN - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020;

SIGNATÁRIOS: ABEL SOARES FERREIRA – pela Contratante, e IGOR BARBOSA BRANDÃO – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO
 N°008/2020.**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 – SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 05/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2020, processo administrativo n.º 2000001425, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)

cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ITACA EIRELI-ME					
CNPJ: 24.845.457/0001-65					
ENDEREÇO: LUIZ ALTENBURG SENIOR, 635, SALA 101, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU – SC, CEP: 89031-300					
TELEFONE: (47) 3057-3930 / (47) 3057 3910					
EMAIL: ITACA@ITACA.ECO.BR					
REPRESENTANTE: ISMAEL GEOVANI REICHERT					
CPF: 010.021.359-66					
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AUGUSTO MABA, N° 77, APTO 402, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP: 89056-080					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
915883	Elemento Filtrante Compatível com o Filtro Purificador de Água Constante no Item I (Refil)	300,00	UND	39,99	11.997,00
VALOR TOTAL:					11.997,00

EMPRESA: BCS COMERCIO E SERVICOS					
CNPJ: 31.658.202/0001-59					
ENDEREÇO: RUA R-12, 60, QD-R-11 LT 17 CS 01, SETOR OESTE, GOIANIA/GO					
TELEFONE: (62) 3434-4223					
EMAIL: LICITACAO@BCSCOMSERV.COM.BR					
REPRESENTANTE: MATEUS BAIOCCHI CURADO					
CPF: 750.434.161-49					
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA DOS BURITIS, N° 196, APTO 1701, RESIDENCIAL BARIANI ORTENCIO, CENTRO, CEP: 74.015-080					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
915882	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO Características/Componentes mínimos - Filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - Sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - Elemento filtrante substituível; - Fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: Natural e Gelada; - Vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - Capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; - Capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; - Tensão: 220V; 60 Hz; - Potencia: 110W; - Abastecimento por água da rede tratado; - Deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu funcionamento; - Equipamento contendo as especificações técnicas do fabricante e certificado do IMETRO e validade dos insumos.	50,00	UND	480,00	24.000,00
VALOR TOTAL:					24.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901321612.126

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.932.000/0001-16. DO OBJETO: aquisição Aparelho de Ar Condicionado, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total R\$ 25.490,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROJETO DE ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO DE ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO DE ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROJETO DE ATIVIDADE 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROJETO DE ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO DE ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROJETO DE ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROJETO DE ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROJETO DE ATIVIDADE 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial ELEMENTO DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111- Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1120- Transferências de Salário-Educação FONTE DE RECURSO 1124- Outras Transferências de Recursos FONTE DE RECURSO 1125- Transferências de Convênios previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 fevereiro de 2020
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 P/ CONTRATANTE
 JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
 ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320309.244/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Administração Pública para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO/ATIVIDADE 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 P/CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 SANTOS & FERNANDES EIRELI
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2019.
 (Repblicado por incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.702.157/0001-12. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, para prorrogar a vigência por mais nove meses, a contar de 11 de abril de 2020. Também faz parte do objeto a alteração da Cláusula 6.ª, o seguinte detalhamento orçamentário: - UNID. ORÇAMENTÁRIA: 080 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO; 2051- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SAAE; NATUREZA DA DESPESA:33.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE:1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1.º, e bem como a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinoco – pelo Contratante, e Aldo da Fonseca Tinoco Filho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2020.
 REGINA MARIA BARBOSA TINOÇO
 Secretária Mun. de Habitação, Regular. Fundiária e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320309.244/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80. DO OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Administração Pública para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO/ATIVIDADE 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 P/CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 SANTOS & FERNANDES EIRELI
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 203/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROG. ATIVIDADE: 0204 – MANUT. DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N.º 1901311141.31/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo. por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário com inscrição no CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa H & C Empreendimentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 28.733.598/0001-47 – OBJETO. O objeto do presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente contratado, para os serviços de locação de tratores (até oito) com potência mínima de 95hp, grade aradora de, no mínimo, vinte e oito disco, tração 4x4 e com funcionamento instalado para executar até 1.800 (hum mil e oitocentas) horas de serviços de aração de terra, afim de atender as demandas dos pequenos produtores rurais situado no município de São Gonçalo do Amarante/RN ficando acrescido o valor de R\$ R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor contratado conforme tabela anexa ao Memorando nº 3.899/2020- 1 DOC. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN 22 de Abril de 2020
 JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 p/ contratante
 FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
 p/ contratada

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2020 - GSSEDES, 22 de abril de 2020.

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como certificado de contratos de âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas obrigações legais estabelecidas pela Lei orgânica do Município,

Considerando o disposto na resolução nº 032/2016 - TCE/RN, alterada pela resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

Considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados, como responsáveis pelas seguintes funções, em relação aos contratos administrativos da Secretaria de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante:

I)Emanuel Cavalcanti Lisboa, matrícula nº 12374 – Gestor do Contrato (Responsável pelo atesto de liquidação).

II) Evilânia Maria Rodrigues Tinoco, matrícula nº 2904 e Paulo Roberto de Castro Macedo, matrícula nº 06714 – Responsáveis pelo certificado (fiscais do contrato).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Defesa Social, em 22 de abril de 2020.

JOÃO EIDER FURTADO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Defesa Social

EXECUTIVO/SOCIAL/IDOSO

Portaria Conjunta nº 002/2020 – SEMTASC/SEMIPD- SGA

Prorroga a Portaria Conjunta nº 01/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal do Idoso e da pessoa com deficiência do município de São Gonçalo do Amarante/RN e da outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **R E S O L V E:**

Art. 1º - A presente portaria visa prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, os procedimentos a serem adotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e na Secretaria Municipal do Idoso e da pessoa com deficiência para prevenção e enfrentamento do coronavírus, naquilo que dispõe a Portaria Conjunta 001/2020, o Decreto Municipal nº 1182/2020 e baseado no Decreto Municipal 1184/2020, que estabeleceu situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam mantidas as recomendações e todos os dispositivos constantes na portaria conjunta 001/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário. São Gonçalo do Amarante – RN, 16 de abril de 2020.

Antonio Dantas Neto
Secretario Adjunto do Trabalho, Assistência Social e Cidadania .

Emília Caroline Maia de Medeiros
Secretaria Municipal do Idoso e da pessoa com deficiência

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/SGA, CNPJ 08.451.635/0001-17, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a ETE Santo Antônio, localizada na Rua Ladeira do Sul, s/n, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

Talita Karolina da Silva Dantas
Diretora-Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA (LS)

LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 10.477.812/0001-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença Simplificada (LS) para implantação de canteiro de obras em área de 402,17m², localizado no Loteamento Alto Plano, Santa Terezinha - São Gonçalo do Amarante/RN.

JOSÉ LINDOMAR SOUZA FERNANDES
Sócio administrador

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br